



PUBLICADO EM
PLACAR

Em 12/05/2009

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2009.

Altera o Decreto de 24 de abril de 2009, que Institui o Auxílio-Livro aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas da forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que ofertamos estágios extracurriculares a acadêmicos em nossas Unidades Educacionais e estes estão em processo de formação e de aprendizagem social, profissional e cultural;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto de 24 de abril de 2009, que Institui o Auxílio-Livro aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.1º Fica instituído o Auxílio-Livro aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas e aos acadêmicos que realizam estágio extracurriculares na Secretaria Municipal da Educação, da seguinte forma:

.....
c) aos acadêmicos que realizam estágios extracurriculares na Secretaria Municipal da Educação, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), destinado à aquisição de títulos e materiais didáticos necessários ao desenvolvimento da sua aprendizagem, no “5º Salão do Livro do Tocantins”.

.....
Art. 2º O parágrafo único do art. 2º do Decreto de 24 de abril de 2009, que Institui o Auxílio-Livro aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º
Parágrafo único. A despesa relativa ao Auxílio-Livro ocorrerá às expensas da Secretaria Municipal de Educação, nas seguintes dotações orçamentárias: 0329.12.361.0074.2.393, natureza da despesa 33.90.18 - fonte 020 e/ou 030 e 0329.12.361.0074.2.386, natureza da despesa 33.50.39 - fonte 020 e/ou 030.” (NR)

.....
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 12 dias do mês de maio de 2009.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação